



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA

Em, 12 de novembro de 2025 ♦ Ano: IV ♦ Edição nº. 01034 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 316/2025.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL.
levada a SÉRIO**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 316/2025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
FISCAL DE CONTRATO NO ÂMBITO
DO MUNICÍPIO DE BIRITINGA/BA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Biritinga/BA, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução de contrato administrativo por representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor Eugenio Cruz Fontes, Engenheiro Civil, CREA-BA nº 051895838-8, matrícula nº 20445, inscrito no CPF nº 007.XXX.825-73, para atuar como fiscal do contrato nº 112.2025.

I - Contrato nº 0059.2025, firmado com a empresa **CLAUDIO PATRICK CARVALHO CAJAÍBA EIRELI, CNPJ 36.152.633/0001-62**, originado do processo administrativo nº 0083.2025 – modalidade de contratação concorrência pública **nº 90010.2025**, cujo objeto contratual é a prestação de serviços comuns de engenharia, para manutenção da rede coletora de esgoto em diversas ruas, neste município;

Art. 2º. caberá ao fiscal de contrato, ora nomeado, zelar pela fiel execução do ajuste, competindo-lhe, dentre outras atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021:

- I** – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e emitir relatórios de acompanhamento;
- II** – propor a celebração de termos aditivos ou a rescisão contratual, quando necessário;
- III** – controlar o prazo de vigência do contrato e o cumprimento do cronograma físico-financeiro;

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

IV – manter controle atualizado dos pagamentos efetuados e dos valores remanescentes do contrato;

V – comunicar formalmente a unidade competente eventuais irregularidades;

VI – atestar o recebimento de bens ou serviços, observando a conformidade com o pactuado;

VII – confrontar os valores e quantidades das notas fiscais com o previsto no contrato;

VIII – verificar o cumprimento das exigências legais e contratuais, inclusive apresentação de certidões negativas;

IX – encaminhar a autoridade superior quaisquer solicitação de alteração contratual apresentada pela contratada;

X – exercer outras atribuições inerentes a boa gestão contratual, previstas na legislação vigente;

XI - recusar os serviços que não tenham sido executados de acordo com as condições especificadas no contrato;

Art. 3º. O fiscal de contrato deverá receber do setor competente, logo após a ciência desta nomeação, pasta contendo cópias do edital e seus anexos, do contrato e de eventuais termos aditivos, de modo a garantir o pleno conhecimento do objeto contratual.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA,
11 de novembro de 2025.

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39

IMPrensa OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.